

Informações relacionadas com a Sustentabilidade

Fundos de Investimento que promovem características ambientais ou sociais (Artigo 8º) ¹

Resumo

O Fundo segue e/ou aplica critérios financeiros e não financeiros com o objetivo de integrar a sustentabilidade nos investimentos. Para isso, a Sociedade Gestora utiliza uma metodologia de análise própria para obter uma avaliação sobre o desempenho ASG (Ambientais, Sociais e *Governance*) dos ativos onde investe, tendo em consideração, de entre outros aspetos, as características ASG tais como, o cuidado com o ambiente, aspetos sociais como a promoção do respeito pelos direitos humanos, boas práticas de governação e a ética empresarial.

A Sociedade Gestora assegura que os ativos em que o Fundo investe cumprem as características ASG promovidas pelo Fundo, com recurso a informações ASG dos ativos, disponibilizadas por fornecedores de dados ASG. A Sociedade Gestora aplica uma metodologia de análise própria concebida internamente pela sua Equipa de ISR (investimento socialmente responsável), baseada em informações de mercado e nas principais normas e padrões internacionais, para obter uma avaliação sobre o desempenho ASG dos referidos ativos e para fornecer uma classificação/rating ASG ao emitente.

O Fundo realiza parcialmente investimentos que são considerados investimentos sustentáveis com vista a atingir objetivos ambientais e/ou sociais, com um compromisso de investimento sustentável de 1%, o que, por um lado, corresponde a investimentos ambientalmente sustentáveis não-alinhados com a taxonomia e, por outro, a investimentos socialmente sustentáveis.

Os elementos vinculativos utilizados na seleção de investimentos para a promoção das características ambientais, sociais e de *Governance* correspondem aos critérios de exclusão e de avaliação descritos abaixo:

- **Critérios de Exclusão:** São excluídos os ativos/emitentes cujos modelos de negócio não estejam alinhados com a promoção da sustentabilidade ou que não respeitem determinados valores do ponto de vista ASG. São excluídos, por exemplo, os emitentes cujos negócios são principalmente orientados para atividades relacionadas com armamento controverso, combustíveis fósseis não convencionais, mineração de carvão e geração de eletricidade a partir do carvão. Estão excluídas do universo de investimentos, as empresas envolvidas em controvérsias consideradas críticas e são recusados os investimentos em emitentes nos quais ocorram eventos de gravidade ambiental, social ou de *governance* que, pela natureza da ocorrência desses eventos, coloquem em perigo o cumprimento das características que este Fundo promove. Para a componente da dívida pública, são excluídas as emissões com baixo desempenho em termos de direitos políticos e liberdades sociais.
- **Critérios de avaliação:** são utilizados critérios quantitativos e qualitativos com uma avaliação positiva e/ou negativa a fim de obter uma visão clara e abrangente do desempenho global de cada ativo em matéria de ASG. Esta avaliação é evidenciada por uma pontuação ASG para cada emitente. Assim, a classificação média mínima ASG dos ativos (incluindo investimentos diretos ou em Organismos de Investimento Coletivo com rating disponível), de acordo com a metodologia própria da Sociedade Gestora aplicável na análise dos subjacentes, será um A- numa escala de 7 níveis (C-, C, C+, B, A-, A e A+, onde A+ reflete o melhor desempenho ASG).

¹Regulamento (UE) 2019/2088, de 27 de novembro de 2019, relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no sector financeiro ("SFDR").

Não obstante, para aqueles ativos de investimento direto e em OICs sem classificação/rating ASG, poderão ser considerados conformes com as características ambientais ou sociais promovidas pelo Fundo, os seguintes casos de exceção:

- No caso de um emitente sem classificação/rating ASG, mas que tenha investimentos que possam ser considerados investimentos sustentáveis, e, em concreto, quando as emissões possam ser qualificadas como títulos de dívida verdes, sociais ou sustentáveis (green bonds, social bonds, etc), essas emissões poderão fazer parte do universo de ativos que promovem as características ASG do Fundo, após validação prévia da Sociedade Gestora, em conformidade com a sua metodologia de análise própria.
- E, no caso de OICs, aqueles que embora não possuam classificação/rating ASG, sejam fundos que promovem características ASG [OICs considerados Artigo 8º do Regulamento (UE) 2019/2088] e/ou que tenham como objetivo investimentos sustentáveis (Artigo 9º do Regulamento (UE) 2019/2088)].

O Fundo tem em consideração os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade ao tomar decisões de investimento. Para o efeito, monitoriza os indicadores ambientais e sociais (KPIs), incluindo todos os indicadores do quadro 1 e os indicadores opcionais dos quadros 2 e 3 do Anexo I do Regulamento SFDR, que, através da informação publicada dos emitentes em que investe, lhe permite avaliar os efeitos negativos que os investimentos efetuados por este Fundo podem ter no ambiente externo.

É realizada uma análise periódica, mediante a colaboração com emitentes e fornecedores de dados AGS, da cobertura e qualidade dos mesmos, para ultrapassar as limitações na disponibilidade e qualidade dos dados indicadores.

A informação sobre os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade que foram considerados é reportada na informação periódica, na secção "Como é que este produto teve em conta os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade?" no modelo RTS incluído no relatório anual.

Sem objetivo de investimento sustentável

Este produto financeiro promove características ambientais ou sociais, mas não tem como objetivo o investimento sustentável.

Não obstante, o Fundo realiza de forma parcial investimentos considerados investimento sustentável com destinados a conseguir objetivos ambientais e/ou sociais.

O investimento sustentável deste Fundo contribui para, pelo menos, um dos seguintes objetivos:

- Mitigação das alterações climáticas: na qual contribui para estabilizar as concentrações de gases com efeito de estufa na atmosfera, nos termos do Acordo de Paris.
- Adaptação às alterações climáticas: nas quais se investe em soluções de adaptação que reduzam substancialmente ou antecipem o risco de impactos climáticos adversos.
- Uso sustentável e proteção da água e dos recursos marinhos: o que contribui para alcançar um bom estado das massas de água ou evitar a sua deterioração.
- Transição para uma economia circular: em que a minimização ou reciclagem de resíduos é apoiada como forma de reduzir a produção de resíduos insustentáveis.
- Prevenção e controlo da poluição: prevenir ou reduzir as emissões poluentes para o ar, água ou terra ou melhorar os seus níveis de qualidade.
- Proteção e recuperação da biodiversidade e dos ecossistemas: em que é realizada uma contribuição substancial para a proteção, conservação ou recuperação da biodiversidade.

- Trabalho digno: que contribui para promover o emprego, garantir os direitos no trabalho, alargar a proteção social e fomentar o diálogo social.

- Níveis de vida adequados e bem-estar dos consumidores: contribuir para a criação de produtos e serviços que satisfaçam as necessidades humanas básicas.

- Comunidades e sociedades inclusivas e sustentáveis: nas quais os direitos humanos são respeitados e apoiados, prestando atenção aos impactos das atividades nas comunidades.

Para analisar a contribuição positiva do investimento sustentável para os objetivos, a Sociedade Gestora investe em emittentes que cumpram, pelo menos, uma das seguintes casuísticas:

- Geram uma percentagem significativa de benefícios decorrente de produtos e/ou serviços que criam impacto ambiental (por exemplo, através de soluções agrícolas sustentáveis, prevenção da poluição, energias alternativas, etc.) e/ou social (por exemplo, soluções educativas, aumento e melhoria da conectividade, tratamento de doenças, etc.).
- As suas atividades estão alinhadas com o propósito da descarbonização do Acordo de Paris ou são atualmente net zero.
- As suas práticas empresariais demonstram uma intenção de contribuir para os objetivos ambientais e/ou sociais do Fundo considerando o seu desempenho líder em matéria de sustentabilidade.
- As suas práticas têm um alinhamento considerável com os objetivos de mitigação e/ou adaptação de acordo com a taxonomia da UE.

Além disso, o Fundo pode investir em emissões que contribuam para, pelo menos, um dos objetivos de sustentabilidade acima descritos, através do financiamento de projetos verdes, sociais ou sustentáveis de acordo com padrões de referência, tais como os desenvolvidos pelo *organismo International Capital Market Association* ("ICMA").

Para assegurar que a contribuição positiva para um objetivo social e/ou ambiental não prejudica significativamente outros objetivos, a Sociedade Gestora definiu uma série de salvaguardas assentes na metodologia interna desenvolvida com o objetivo de demonstrar que existe uma intenção de não causar danos significativos. Estas salvaguardas são:

- Atividade em sectores controversos: pela exclusão de atividades consideradas controversas de modo a assegurar uma exposição mínima às mesmas entre os investimentos sustentáveis. São analisadas e excluídas exposições significativas a sectores sensíveis como os combustíveis fósseis ou armamentos controversos, de entre outros, bem como os investimentos expostos a controvérsias graves.
- Desempenho sustentável neutro: com base na classificação/rating ASG da Sociedade Gestora, apenas são considerados aqueles emittentes cujas práticas de sustentabilidade cumpram os requisitos mínimos ASG.
- Consideração dos indicadores dos principais impactos adversos enumerados no Quadro 1 do Anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 na versão final das normas técnicas regulamentares de implementação do SFDR ("RTS"): A Sociedade Gestora tem em consideração os principais impactos adversos de acordo com a Declaração de Principais Impactos Adversos publicada no website da Sociedade Gestora na análise do princípio não prejudicar significativamente (DNSH), de acordo com uma série de limites de relevância, definidos com base em critérios técnicos quantitativos e qualitativos. Se estes limites não forem cumpridos, considera-se que existe um impacto negativo e que o princípio do DNSH não está assegurado, pelo que o ativo não pode ser considerado como um investimento sustentável:
 - o Limites absolutos: quando os emittentes que têm uma exposição significativa a combustíveis fósseis, violam as normas internacionais e/ou estão expostos a armamento controverso, são considerados como não estando em conformidade com este princípio.

- o Limites sectoriais: considera-se que, para os emitentes que se encontram dentro do limite de pior desempenho do seu sector de atividade, não é possível assegurar que o DNSH seja adequadamente cumprido.
- Se um investimento não cumprir qualquer destas salvaguardas, a Sociedade Gestora considera que não é possível garantir que não exista um dano significativo e não será considerado um investimento sustentável.

Adicionalmente, a atuação da Sociedade Gestora baseia-se nos princípios que resultam das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e nos dez princípios do Pacto Global das Nações Unidas, de entre outros. Este compromisso reflete-se tanto nas políticas corporativas do Grupo Santander, como nas políticas próprias da Sociedade Gestora e faz parte do procedimento de integração do risco de sustentabilidade.

Finalmente, o Fundo monitoriza periodicamente se os investimentos não cumprem alguma destas diretrizes internacionais e, se ocorrer algum incumprimento, este é avaliado e as decisões são tomadas de acordo com a relevância desse incumprimento, o que pode implicar, por exemplo, entre outras, atividades de *engagement*.

Características ambientais ou sociais do produto financeiro

O Fundo segue e/ou aplica critérios financeiros e não financeiros com o objetivo de integrar a sustentabilidade nos investimentos. Para isso, a Sociedade Gestora utiliza uma metodologia de análise própria para obter uma avaliação sobre o desempenho ASG dos onde investe, tendo em consideração, de entre outros aspetos, as características ASG (Ambientais, Sociais e *Governance*):

- **Critérios Ambientais** (correspondente ao "A" no âmbito ASG): Análise do compromisso na conservação dos recursos naturais reduzindo a sua utilização ou eliminando o seu uso abusivo, promoção da inovação através do investimento em novas técnicas e/ou negócios mais amigos do ambiente, alterações climáticas, recursos naturais, controlo da poluição e gestão de resíduos e oportunidades ambientais, etc
- **Critérios Sociais** (corresponde ao "S" no âmbito ASG): promoção do respeito dos direitos humanos, trabalho digno, desenvolvimento do trabalhador dentro da empresa, tanto nos aspetos profissionais, como no desenvolvimento pessoal, controlo dos produtos da empresa para que não gerem danos patrimoniais ou morais aos consumidores, de entre outros. Relacionamento com clientes e fornecedores e com a comunidade em geral.
- **Boas práticas de *Governance* e ética empresarial** (corresponde ao "G" no âmbito ASG): promoção de boas práticas de administração em termos de estrutura e funcionamento, juntamente com o bom funcionamento dos sistemas e processos para gerir os riscos e assegurar a transparência empresarial e a ética empresarial.

Estratégia de investimento

Para a seleção dos ativos a investir será tida em conta a política de investimento do Fundo, de acordo com os seguintes critérios que são aplicados no processo de decisão de investimento, com os devidos ajustamentos a cada tipologia de ativo:

- **Critérios de Exclusão:** São excluídos os ativos/emitentes cujos modelos de negócio não estejam alinhados com a promoção da sustentabilidade ou que não respeitem determinados valores do ponto de vista ASG. São excluídos, por exemplo, os emitentes cujos negócios são principalmente orientados para atividades relacionadas com armamento controverso, combustíveis fósseis não convencionais, mineração de carvão e geração de eletricidade a partir do carvão.

Além disso, é realizada uma análise de controvérsias, por recurso a informação de fornecedores externos, que permite identificar incumprimentos de normas ou padrões internacionalmente reconhecidos. Estão excluídas do

universo de investimentos as empresas envolvidas em controvérsias consideradas críticas e são recusados os investimentos em emitentes nos quais ocorram eventos de gravidade ambiental, social ou de governance que, pela natureza da ocorrência desses eventos, coloquem em perigo o cumprimento das características que este Fundo promove.

Por outro lado, para a componente da dívida pública, excluem-se as emissões com fraco desempenho em termos de direitos políticos e liberdades sociais, de acordo com qualquer um dos dois indicadores seguintes:

- Índice de Democracia (*Democracy Index*): Indicador que determina a extensão da democracia de 167 países com base em indicadores como processo eleitoral e pluralismo, liberdades civis, funcionamento do governo, participação política e cultura política. Numa escala de 1 a 10 pontos, são excluídos os países que estão abaixo de 6 pontos e que correspondentes a regimes híbridos e autoritários.
- Relatório *Freedom in the World*: Indicador que mede o nível de democracia e liberdade política em todos os países e nos territórios mais importantes do mundo numa escala de 3 níveis ("Não livre", "Parcialmente livre" e "livre"), ficando excluídos os países classificados como "Não livres".
- **Critérios de Avaliação:** São utilizados critérios quantitativos e qualitativos que são valorizados em sentido positivo e/ou negativo para obter uma visão clara e completa de cada ativo no seu desempenho global em matéria ASG, gerando uma pontuação ASG para cada ativo. A título exemplificativo, para o caso de uma empresa, são considerados elementos tais como: as relações com os seus colaboradores, a saúde e segurança no trabalho, a formação, o compromisso com a conservação dos recursos naturais, a gestão e mitigação dos gases com efeito de estufa, a boa governação corporativa e ética empresarial. Para a componente da dívida pública são avaliadas métricas específicas para este tipo de ativos, tais como as políticas e gastos em educação e saúde, emprego, índice de desenvolvimento humano, qualidade da regulamentação e Leis dos Estados, controlo da corrupção, gastos em I&D ou estabilidade política. Para o caso de investimento em OICs, é considerado o score das carteiras desses OIC, segundo a metodologia interna ASG da Sociedade Gestora.

Com base nestes critérios, cada ativo obtém uma avaliação ASG que complementa a análise efetuada pela Sociedade Gestora segundo critérios económico-financeiros, a qual é utilizada para favorecer aqueles ativos com melhor perfil ASG, com o objetivo de que o património do Fundo respeite um rating mínimo médio (A-) de qualidade ASG.

Esses indicadores/pontuações ASG podem variar dependendo da sua relevância em cada área, da cobertura disponível de dados dos fornecedores utilizados pela Sociedade Gestora e da informação publicada, a cada momento, pelos emitentes, de maneira que existe a possibilidade de que nem todos os emitentes possam receber uma classificação.

A Sociedade Gestora dispõe de uma metodologia de análise de ASG própria, através da qual são identificadas e selecionadas uma série de métricas quantitativas e qualitativas para medição do desempenho das empresas na gestão de cada fator ASG, incluindo métricas para medir a existência de políticas e compromissos das empresas. Esta metodologia inclui indicadores próprios de boas práticas de *governance* que avaliam especificamente o desempenho em matéria de *governance*, ética empresarial e qualidade da informação disponibilizada.

A Sociedade Gestora considera que as empresas com uma pontuação de *governance* mais elevada demonstram uma melhor capacidade de gerir recursos, mitigar os principais riscos e oportunidades do ASG, e satisfazer as expectativas em matéria de governação. Inversamente, os que demonstram desempenho negativo não cumprem os requisitos mínimos para serem categorizados como um investimento sustentável.

Adicionalmente, é realizada regularmente uma análise de controvérsia para identificar práticas de *governance* inadequadas que possam constituir um risco material.

As características ASG do Fundo são integradas no processo de investimento, o qual é monitorizado regularmente através da verificação do cumprimento dos requisitos ASG pelas equipas competentes. Se forem identificados desvios aos critérios, é definido um plano de ação, que pode incluir, entre outros, a monitorização do desempenho através de fontes de informação pública e fornecedores de dados, atividades de *engagement* e voto, etc.

Proporção dos investimentos

Os procedimentos descritos acima para a promoção das características ASG indicadas aplicam-se, como descrito acima, aos investimentos em ativos de exposição direta e a OICs na carteira do fundo.

Em resultado desses procedimentos, pelo menos 51% da carteira do Fundo deve corresponder a ativos de investimento direto e a OICs que cumpram os critérios acima descritos.

No investimento direto incluem-se todos os ativos de equity, títulos de dívida pública e/ou privada, bem como os instrumentos de mercado monetário (incluindo depósitos) que sejam permitidos na política de investimentos do Fundo.

Os restantes 49% dos ativos do Fundo incluem os restantes investimentos do Fundo que não estão em conformidade com as características ambientais ou sociais, nem podem ser considerados investimentos sustentáveis, mas que obedecem a salvaguardas mínimas, podendo unicamente investir-se nos seguintes ativos, dentro dos permitidos pela política de investimento do Fundo:

- Ativos de investimento direto em numerário sem classificação/rating ASG por falta de dados dos fornecedores utilizados pela Sociedade Gestora e que não podem ser considerados investimentos sustentáveis de acordo com os critérios definidos na secção anterior (ou seja: títulos de dívida/green bonds, social bonds, etc). Estes ativos cumprem com os critérios de exclusão do Fundo, garantindo, assim, um mínimo de salvaguardas.
- Os investimentos em OICs sem classificação/rating ASG por falta de dados dos fornecedores utilizados pela Sociedade Gestora e que não podem ser classificados como Artigos 8º ou 9º do Regulamento (UE) 2019/2088. Dentro dos procedimentos de seleção dos OICs aplicam-se salvaguardas mínimas.
- Ativos diferentes dos acima indicados (ex: ETC, etc.) permitidos pela política do Fundo e que não prejudiquem o perfil ASG.
- Liquidez no depositário e outras contas correntes utilizadas para as transações diárias do Fundo (ou seja: contas margem-garantias de derivados, etc.)

Relativamente aos investimentos em instrumentos financeiros derivados, não são aplicáveis os procedimentos descritos anteriormente para a promoção de características ASG.

Neste caso específico, a Entidade Gestora estabeleceu procedimentos para verificar se esses instrumentos não irão alterar a prossecução das características ambientais ou sociais promovidas pelo Fundo, podendo esses instrumentos ser utilizados para fins de cobertura, gestão eficiente da carteira do Fundo, como elemento de diversificador e de gestão de Fundo.

Além disso, o fundo tem um compromisso de investimento sustentável de 1%, o que corresponde em parte a investimentos ambientalmente sustentáveis não-alinhados com a taxonomia e em parte a investimentos socialmente sustentáveis.

Monitorização das características ambientais ou sociais

As características ASG do Fundo são integradas no processo de investimento, o qual é monitorizado regularmente através da verificação do cumprimento dos requisitos ASG pelas equipas competentes. Se forem identificados desvios aos critérios, é

definido um plano de ação, que pode incluir, entre outros, a monitorização do desempenho através de fontes de informação pública e fornecedores de dados, atividades de *engagement* e voto, etc.

Os principais indicadores utilizados para medir o cumprimento das características ASG do Fundo são, de entre outros:

- Classificação/rating médio ASG da carteira: a classificação/rating médio mínima ASG dos ativos (incluindo investimentos diretos ou em Organismos de Investimento Coletivo com rating disponível), de acordo com a metodologia própria da Sociedade Gestora aplicável na análise dos subjacentes, será um A- numa escala de 7 níveis (C-, C, C+, B, A-, A e A+, onde A+ reflete o melhor desempenho ASG). Assim, a carteira cumpre os critérios descritos para a promoção das características do ASG acima mencionadas.

Para o cálculo da classificação/rating ASG, a Sociedade Gestora considera uma série de métricas materiais para medir o desempenho dos emitentes na gestão de cada característica promovida pelo fundo, sendo estas:

- Cuidado do meio ambiente: indicadores da pegada de carbono, eficiência energética, consumo de energia renovável, existência de políticas ambientais, políticas e ações para a redução da poluição e gestão eficiente dos recursos, resíduos, etc. Estes critérios são aplicáveis tanto a emitentes públicos, como privados.
- Critérios Sociais: indicadores sobre políticas e sistemas que promovem a igualdade de género, formação, segurança e saúde, desenvolvimento profissional dos trabalhadores, qualidade e segurança dos produtos e serviços desenvolvidos, análise de práticas e/ou empresas geradoras de valor. Para a componente de dívida pública, são consideradas métricas específicas para este tipo de ativos, tais como: políticas e gastos com educação e saúde, emprego, qualidade social (esperança de vida). Indicadores como índice de desenvolvimento humano, índice GINI, compromisso com as diferentes convenções relacionadas com direitos humanos e laborais. São valorizadas positivamente as iniciativas que promovam o desenvolvimento de regiões mais desfavorecidas, etc..
- Boas práticas de *Governance* e ética empresarial: análise da qualidade da equipa de gestão (Direção de Topo) para limitar os eventos e notícias negativas que podem afetar, a curto prazo, a evolução do preço da ação, representativa do capital social: acidentes, greves, corrupção e fraude. Dentro do *Governance* empresarial, é prestada especial atenção à composição do conselho de administração, ao número de mulheres no conselho, à remuneração, ao controlo e propriedade da empresa e informação financeira e contabilística. Para a componente de dívida pública, são consideradas métricas específicas para este tipo de ativos, tais como: qualidade da regulamentação e da Lei dos Estados, controlo da corrupção, gastos em I&D (pesquisa e desenvolvimento), estabilidade política, liberdade de criação de empresas e investimento.

Metodologias relativas às características ambientais ou sociais

A Sociedade Gestora assegura que os ativos em que o Fundo investe cumprem as características ASG promovidas pelo Fundo, utilizando informação ASG dos ativos disponibilizada pelos fornecedores de dados ASG, tal como, definido na seção **Fontes e Tratamento de Dados**.

Neste sentido, a Sociedade Gestora aplica uma série de exclusões de atividades (avaliação de exclusão) não alinhadas com as características ambientais e/ou sociais do Fundo, tal como definido na seção **Estratégia de Investimento**. Através destas exclusões, a Sociedade Gestora garante que apenas são incluídos aqueles emitentes que estão alinhados com a promoção da sustentabilidade e respeitam determinados valores do ponto de vista ASG.

Do mesmo modo, para cumprir os critérios de valorização da estratégia de investimento ASG para o produto, a Sociedade Gestora aplica uma metodologia de análise de avaliação própria, concebida internamente pela sua Equipa de ISR

(investimento socialmente responsável), baseada em informações de mercado e nas principais normas e padrões internacionais, para obter uma avaliação sobre o desempenho ASG dos referidos ativos e para fornecer uma classificação ASG ao emitente.

Esta metodologia de classificação/*rating* ASG interna da Sociedade Gestora identifica mais de trinta questões ASG fundamentais que identificam a casuística que pode gerar externalidades ambientais ou sociais suscetíveis de traduzir impactos materiais para o emitente, representando, assim, riscos e oportunidades potenciais.

Estas questões ASG são definidas em função do impacto relativo de cada setor e da respetiva exposição aos riscos/oportunidades associados decorrentes de alterações nas políticas e regulamentação, avanços tecnológicos, dinâmica da oferta e da procura e na mudança das perceções dos grupos de interesses. Aos fatores ASG identificados para cada setor é atribuído um peso dentro do modelo que reflete a sua relevância, que assenta na materialidade desse fator específico para o sector.

As três principais áreas que compõem a análise da avaliação ASG são:

- Fatores ambientais: que se referem a qualquer aspeto da atividade do emitente que possa representar um problema ambiental, como a emissão de gases com efeito de estufa, o esgotamento dos recursos, a poluição, a gestão da água, etc.
- Fatores sociais: que cobrem questões relacionadas com a sociedade e variam entre questões relacionadas com o local de trabalho, normas laborais ou a gestão de talentos, até às relações com as comunidades locais, privacidade e segurança de dados pessoais ou direitos humanos.
- Fatores de *governance*: que avaliam a qualidade da gestão do emitente, a sua cultura e ética e a eficácia dos sistemas de governo interno para minimizar o risco de má gestão e capacidade de antecipar riscos operacionais e legais que possam representar um potencial incumprimento.

Para capturar a gestão destes fatores numa perspetiva multidimensional, é aplicado um modelo de avaliação de indicadores baseado em diferentes ângulos de análise, incluindo: existência de políticas, análise de objetivos, integração de sistemas de gestão, performance de fatores-chave de desempenho, de entre outros. Este modelo está baseado nas informações proporcionadas pelo fornecedor de dados ASG *Clarity AI* e na metodologia de ponderação e de análise de materialidade definidas pela Sociedade Gestora.

Finalmente, para alcançar uma classificação final, são agregadas as médias ponderadas de cada questão-chave para obter as pontuações A-S-G e a classificação/*rating* ASG final. A classificação/*rating* ASG de cada emitente corresponde a uma classificação/*rating* ASG do pior (C-) ao melhor (A+).

Estas informações estão disponíveis na ferramenta de gestão da Sociedade Gestora (*Aladdin*) para que os gestores e outras partes envolvidas as possam consultar a qualquer momento durante o ciclo de investimento.

Para mais informações sobre a forma como a Sociedade Gestora integra esta informação nas suas políticas pode consultar: <https://www.santanderassetmanagement.pt/documentos/politicas>

Fontes e tratamento dos dados

Para avaliar a prossecução das características promovidas por este Fundo, a Sociedade Gestora baseia-se nos dados recolhidos e disponibilizados por fornecedores externos de dados ASG (*Clarity AI*, *Sustainalytics*, *MSCI*, *Nasdaq* e *Refinitiv*), que são analisados internamente por uma equipa interna especializada. Além disso, esta equipa pode realizar análises ad-hoc que complementam as informações obtidas pelos fornecedores de dados externos.

Especificamente, a Sociedade Gestora utiliza os dados fornecidos pela Clarity AI para construir a sua própria classificação/rating ASG, tal como descrito na seção Métodos de Características Ambientais ou Sociais. Este fornecedor é ainda utilizado para obter dados sobre exposição a determinados setores controversos e indicadores de impactos adversos graves.

Por outro lado, a Sociedade Gestora utiliza os dados fornecidos pela Sustainalytics para a análise de controvérsias e cumprimento de normas de referência, como o Pacto Global das Nações Unidas e as linhas Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais. Por último, a Sociedade Gestora utiliza outros fornecedores de dados ASG para a sua análise de investimento sustentável, tais como os dados fornecidos pela MSCI para a análise das receitas das empresas alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as bases de dados de obrigações verdes, sociais ou sustentáveis fornecidas por Nasdaq ou Refinitiv.

Por sua vez, os fornecedores externos utilizam uma variedade de fontes, como por exemplo, dados de outros fornecedores, generalistas e especializados, que analisam dados de fontes públicas, meios de comunicação social, ONGs, bases de dados governamentais, informação sobre empresas (relatório de sustentabilidade, relatório anual, etc.) e métricas estimadas. Os dados são estimados através de modelos de fornecedores externos e variam ao longo do tempo, em função da informação disponível em cada momento, e das análises efetuadas pelo fornecedor. Portanto, embora não seja viável fornecer um percentual exato dos dados estimados, estima-se que a proporção possa variar entre 9 e 20%.

A forma como os dados são tratados é informatizada e a qualidade dos dados é controlada e processada a dois níveis:

- **Nível de fornecedor:** Os fornecedores de dados implementam processos e sistemas em cada fase de análise através de verificações automáticas e de qualidade dos dados. Estes processos incluem, de entre outros, algoritmos baseados na aprendizagem automática para realizar a melhor seleção automática de fontes, eliminando incoerências e detetando dados atípicos, usando como entradas tendências de dados históricos, comparação com os pares do sector e variabilidade entre diferentes fontes. A integração dos mesmos é efetuada de forma automatizada na ferramenta de gestão da Sociedade Gestora (Aladdin).
- **Nível de gestão:** Uma vez introduzidos os dados na ferramenta de gestão, a Sociedade Gestora efetua verificações adicionais para garantir que o processo de integração de dados foi realizado sem irregularidades técnicas, ou seja, que não houve erros no respetivo carregamento ou que os dados brutos dos indicadores ASG não foram sujeitos a variações anormais. Estas verificações incluem:
 - Controlo do carregamento de dados para verificar a consistência dos dados carregados.
 - Controlo da qualidade dos dados através do qual é analisada a flutuação dos valores e, em caso de divergências significativas, é efetuada uma análise detalhada pelas equipas envolvidas.

O desempenho ASG dos emitentes é sistemática e continuamente controlado pela equipa de ISR da Sociedade Gestora, incluindo a monitorização contínua de potenciais discrepâncias identificadas pelos gestores entre o conhecimento do emitente e os dados considerados dentro do modelo fornecido pelos fornecedores. A informação reflete-se numa revisão dos indicadores e pode desencadear processos de engagement com determinados emitentes.

Para proporcionar uma análise mais atualizada, os indicadores são calculados numa base semanal e os emitentes cujos dados mudam frequentemente (por exemplo, face ao surgimento de controvérsias) são sistematicamente monitorizados.

Limitações da metodologia e dos dados

A principal limitação com que a Sociedade Gestora se depara relativamente à nossa metodologia e fontes de dados consiste na falta de divulgação em matéria de sustentabilidade por parte dos emitentes. Esta ausência é mais notória em determinadas

geografias onde a Sociedade Gestora investe, devido à falta de regulamentação vinculativa em matéria de divulgação de informação sobre sustentabilidade. Para responder a este desafio, a Sociedade Gestora utiliza vários fornecedores de dados tendo analisado os pontos fortes e fracos de cada um deles.

Para a análise do cumprimento do mandato do Fundo, a Sociedade Gestora obtém informações de fornecedores de dados externos, de acordo com a metodologia estabelecida na secção anterior. Neste contexto, a Sociedade Gestora espera que os emitentes informem sobre questões de ASG que sejam relevantes para o seu modelo de negócio e que possam ter uma influência material na análise e decisões dos investidores e outras partes interessadas. Adicionalmente, a Sociedade Gestora procura maximizar o desempenho ASG nas questões mais relevantes para cada setor sempre que possível através da estratégia de investimento do fundo.

A Sociedade Gestora efetua uma análise periódica da cobertura e da qualidade dos dados com o propósito de ultrapassar as limitações na disponibilidade e na qualidade dos dados dos indicadores e, por sua vez, garantir a solidez e a fiabilidade dos indicadores e integrar esta informação na gestão.

Estas limitações não alteram a concretização das características ambientais e/ou sociais promovidas pelo Fundo, uma vez que, caso a Sociedade Gestora não tenha informações suficientes sobre alguns dos ativos subjacentes do Fundo, a equipa interna de ISR efetua uma análise ad hoc, que pode incluir ações específicas de engagement. Estas análises da informação pública e emergente de atividades de diálogo com as empresas permitem obter informação adicional para suprir as limitações dos dados. Os resultados das análises são partilhados com as equipas de investimento e com a equipa de compliance, para que possam ser tidos em conta nas decisões de investimento, garantindo que as características ambientais e/ou sociais do produto não sejam alteradas.

Especificamente, no caso dos principais impactos adversos do Fundo, a Sociedade Gestora trabalha com uma disponibilidade e qualidade limitadas de dados para indicadores. Por este motivo, realiza uma análise periódica, através da colaboração com os emitentes e da informação dos fornecedores de dados, para garantir a robustez e fiabilidade dos indicadores e para integrar esta informação na gestão.

Diligência devida

A Sociedade Gestora realiza uma análise de *due diligence* de dados internos e externos numa base contínua e avalia periodicamente se os fornecedores de dados utilizados podem melhorar a cobertura dos dados ASG, os modelos de seleção de fontes e os algoritmos de análise de dados para reduzir potenciais inconsistências.

Os critérios ASG do Fundo são integrados no processo de investimento, que é controlado regularmente, através da verificação do cumprimento dos requisitos ASG do Fundo por parte das equipas competentes. Se forem identificados desvios aos critérios, é definido um plano de ação, que pode incluir, de entre outros, a monitorização do desempenho através de fontes de informação pública e fornecedores de dados, atividades de *engagement* e voto, etc.

Além disso, para monitorizar o cumprimento do mandato do Fundo, a equipa de Risco e Compliance efetua controlos regulares, a cada momento e, no final do dia, se for detetado algum incumprimento dos requisitos do universo investido e/ou mandato, são tomadas as medidas corretivas necessárias (comunicação com a equipa de ISR, e, sempre que aplicável, reporte para o comité competente, etc.).

Políticas de envolvimento

A Sociedade Gestora realiza ações de *engagement* (compromisso) e o exercício de voto nos casos onde a tipologia de ativos o permita (ações), que estão alinhadas com as características sociais e ambientais do Fundo e com as Políticas de *Engagement* e Voto aplicáveis. Com estas atividades, que consistem no diálogo e no envolvimento com as empresas em que investe, a Sociedade Gestora prossegue um duplo objetivo. Por um lado, com o propósito de obter uma compreensão profunda do modelo de negócios, riscos e oportunidades das empresas e, por outro, para promover a mudança de uma forma que melhore a estratégia, a gestão e os relatórios das questões materiais ASG para cada empresa, ajudando assim a proteger o valor dos investimentos da Sociedade Gestora e a gerir os impactos adversos sobre os mesmos.

As políticas de *Engagement* da Sociedade Gestora estão disponíveis em:

<https://www.santanderassetmanagement.pt/documentos/politicas>

Índice de referência designado

O Fundo não utiliza um índice de referência (*benchmark*) alinhado com as características sociais e ambientais que promove.